

DO PRAZO:

A execução dos serviços será iniciada em até 10 (dez) dias úteis, contados da emissão da Ordem de Serviço emitida pela CONTRATANTE.

O prazo de execução do objeto será de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

Boa Vista - RR, 10 de março de 2025.

Kaynara Carvalho de Oliveira
CPF: 062.137.393-19
Secretária Municipal de Obras
Adjunta

Alexsandro Silva Cunha
CPF nº 038.780.872-84
Representante Legal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE CONVÊNIOS
DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

ERRATA

NO EXTRATO DO TERMO APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 721/SMO/SA/2024 – Processo nº. 1587/2024 – SMO, Publicada no D. O. M Nº 6327, de 09/04/2025:

Onde se lê:

Boa Vista - RR, 03 de março de 2025.

Leia-se:

Boa Vista - RR, 04 de abril de 2025.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 15 de abril de 2025.

(Assinatura Eletrônica)
Felipe de Souza Menezes
Secretário Municipal de Obras

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO/ASSESSORIA DE PROCESSOS

PORTARIA Nº 032/2025/SMAS/ASSEPRO

O Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor Robson Santos Macedo - matrícula nº 847027, em substituição à servidora Ananda Gonçalves Barbosa, para atuar como FISCAL do Contrato Administrativo nº 332-SEMGES/FMAS/ASSEPRO/2021 - Processo nº 5883/2021-SEMGES - Desmembramento nº 16196/2024-SEMGES, que tem como objeto a contratação de empresa especializada em fornecimento de energia elétrica para atender a Secretaria Municipal de Gestão Social e suas unidades administrativas.

Art. 2º Esta portaria tem efeito a contar do dia 03 de abril de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique - se,
Publique - se,
Cumpra - se,

Gabinete do Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social de Boa Vista - RR, 22 de abril de 2025.

Gabriel Sousa de Paula
Secretário Municipal Adjunto de Assistência Social

**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO,
FINANÇAS E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 013/2025-GAB/SMPOFTI

O Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 174/P, de 01 de abril de 2025, publicado no DOM nº 6322, de 02 de abril de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº 045/2012 - GAB/SEPF, de 01.05.2012, publicada no Diário Oficial do Município nº 3203, de 08 de junho de 2012, o qual designa o servidor Fiscal Municipal CÉLIO LOURENÇO PEREIRA, matrícula nº 2033, para exercer suas funções de Fiscalização junto a Empresa Municipal de Habitação e Urbanismo/EMHUR.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a contar do dia 18.03.2025, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento, Finanças e Tecnologia da Informação, em 16 de abril de 2025.

Vivaldo Barbosa de Araújo Neto
Secretário Adjunto Municipal de Planejamento, Orçamento,
Finanças e Tecnologia da Informação - SMPOFTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA

PORTARIA Nº 029/2025/GAB/SMSP

O Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Contrato nº 214/SMSP/GAB/ASJUR/2025, Processo nº 22101/2024/SMSP, firmado entre Município de Boa Vista e a Empresa LOPES E MARINHO LTDA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor: Sr. ANDRÉ LUIZ DE SÁ CORREIA, matrícula nº 960882, Cargo ASSESSOR TÉCNICO ESPECIALIZADO III, para fiscalizar o disposto no Contrato nº 214/SMSP/GAB/ASJUR/2025, Processo nº 22101/2024/SMSP.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Conservação Pública - SMCP Boa Vista - RR, 16 de Abril de 2025.

(Assinado eletronicamente)
Daniel Soares Lima
Secretário Municipal de Serviços Públicos SMSP

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA,
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO PÚBLICA
ASSESSORIA DO GABINETE

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 022101/2024 - SMSP
Espécie: Contrato nº214-SMSP/GAB/ASJUR/2025
Objeto: Objeto do presente instrumento é CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS CENÁRIOS E EXECUTIVAS

20

ARTÍSTICAS LOCALIZADAS NAS PRAÇAS E VIA PÚBLICAS DO MUNICÍPIO BOA VISTA, COM FORNECIMENTO DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA NECESSÁRIAS PARA REALIZAÇÃO DA MANUTENÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n. 90081/2024,

Valor: R\$ 3.768.135,50 (três milhão setecentos e sessenta e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)

Unidade Orçamentária: 2101, Funcional Programática: 15.451.0059.2.305, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00, Fonte: Recurso Próprio.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOA VISTA.

Interveniente: Secretaria Municipal de Conservação Públicos- SMCR

Contratada: LOPES E MARINHO LTDA. Data de Assinatura: 09 de Abril de 2025.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 5 (cinco) anos, contados da assinatura do contrato, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107, da Lei nº 14.133/2021 c/c o artigo 109 do Decreto Municipal nº 049/2024.

Daniel Soares Lima

Secretário Municipal de Serviços Públicos SMSP

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo nº: 9686/2024/SEMUC

Espécie: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO nº 002 / 2024 / SEMUC

1.1. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 002/2024/SEMUC, pelo período de 12 (doze) meses a partir de 08 de abril de 2025.

Unidade Orçamentária: 0214.1401, Funcional Programática: 04 131 0065 2.232, Categoria Econômica: 3.3.90.33.00 - Fonte de Recursos: Próprio.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOA VISTA

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

CONTRATADA: MRTUR – MONTE RORAIMA TURISMO LTDA

Data de Assinatura: 07 de abril de 2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CONVÊNIOS
SUPERINTENDÊNCIA DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE

EDITAL DE COMUNICAÇÃO Nº 05/2025

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, dando cumprimento ao que determina a Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, comunica a todos os Partidos Políticos, Sindicatos de Trabalhadores, Entidades Empresariais e demais interessados, que recebeu Recurso Federal para ser aplicado no seguinte objeto:

ITEM	OBJETO	VALOR RS
01	CR. 853065 Ampliação de Unidade de Atenção Especializada em Saúde	3.225.073,23

Cremildes Duarte Ramos
Secretária Municipal de Convênios
(Interinamente)

FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA DE BOA VISTA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0122/2025

Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente.

LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020

VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTA DOCUMENTO EM <https://portalciudadad.boavista.br/verificacao.aspx> INFORMANDO O CÓDIGO: 887784258

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder gozo de férias aos servidores, desta Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, referente ao mês de maio/2025, constantes do anexo único desta.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir de 01 de maio de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Anexo Único da Portaria nº 0122/2025

Nome	Cargo Comissionado	Matrícula	Período Aquisitivo	Período
ALEF THIERRY DA SILVA	ASSESSOR II	79880	2024/2025	06/05/2025 – 04/06/2025
ANDSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	ASSESSOR II	79866	2024/2025	05/05/2025 – 03/06/2025
BRAION PINHO DE LIMA	ASSESSOR ESPECIAL II	79876	2024/2025	05/05/2025 – 14/05/2025
BRUNO MATOS OLIVEIRA	ASSESSOR ESPECIAL II	79461	2024/2025	05/05/2025 – 14/05/2025
JACQUELINE PEIXOTO DINIZ	GERENTE	79772	2024/2025	05/05/2025 – 14/05/2025
JANILSON BONIFACIO DE ARAUJO	ASSESSOR II	79579	2024/2025	05/05/2025 – 03/06/2025
MANUELA SOUZA BASSALO	ASSESSOR II	79882	2024/2025	15/05/2025 – 29/05/2025
PABLO XAVIER BOIA	ASSESSOR ESPECIAL II	79884	2024/2025	05/05/2025 – 14/05/2025
PATRICIA DA COSTA SANTOS	ASSESSOR ESPECIAL II	79878	2024/2025	20/05/2025 – 29/05/2025
RAQUEL FERREIRA DE JESUS MONTEIRO	ASSESSOR II	79608	2024/2025	05/05/2025 – 14/05/2025
THAIS FERNANDES PINTO	DIRETOR	79875	2024/2025	05/05/2025 – 14/05/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0123/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender por extrema necessidade dos serviços, as férias da servidora Alda Regina Amorim Franco, matrícula 79025 – Diretora do Turismo, que seriam usufruídas no período de 23/04/2025 à 02/05/2025, as quais serão usufruídas no período de 23/06/2025 à 02/07/2025.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência da FETEC, Boa Vista – RR, 23 de abril de 2025.

(assinado eletronicamente)

José Diego da Silva

Presidente da FETEC

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
FUNDAÇÃO DE EDUCAÇÃO, TURISMO, ESPORTE E CULTURA
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA/PRESI Nº 0125/2025

O Presidente da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto vigente,

RESOLVE:

